



PORTARIA Nº. 079/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Concede gratificação aos servidores do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 25% (vinte e cinco por cento) aos servidores Leandro Correia do Prado e Maria Edna Auxiliadora.

Art. 2º. Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) aos servidores: Ludimila Lagares da Silva, Sandra Marise de Jesus Freitas Bueno e Otilia Pereira dos Reis Araújo.

Art. 3º. Designar a servidora Rosana Borges da Rocha Faria para exercer a Função de Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Determinar que seja paga Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 30% (trinta por cento) à servidora ora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal